

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2019 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 da Câmara Municipal de Salto do Céu

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista do Processo para fins de **Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública para atendimento da administração do Consórcio** realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 da Câmara Municipal de Salto do Céu, especificamente quanto aos itens: 01, 02, 03 e 05 da referida Ata por este ter se comprovado o mais vantajoso à administração, **considerando a Adjudicação e Parecer Jurídico Resolve: RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** Proferida pelo Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu quanto ao Pregão Presencial em 16 de outubro de 2018, em especial quanto aos itens: 01, 02, 03 e 05 da Ata de Registro de Preços que teve como vencedora a empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.341/0001-59, estabelecida na Rua Niterói, nº 740, CEP: 78.285-00 em São José dos Quatro Marcos-MT, detentora/vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, devidamente Habilitada, com o VALOR TOTAL de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) **para o fornecimento de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública para atendimento da administração do Consórcio**

São José dos Quatro Marcos, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

PORTARIA Nº. 21/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO DO CARGO DE MOTORISTA NO AMBITO DO CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** o Servidor **IBRAIM DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria 32/2017 de 27 de Junho de 2017 e admitido mediante Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 15/2017, por motivo de encerramento do prazo contratual.

Art. 2º - O servidor, no ato do término do contrato recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas em que lhe eram devido.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 18 de Dezembro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 058/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 058/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 6.635.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) sendo **R\$ 6.635.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	4.637.250,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	36.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	59.785,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.468.465,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.997.750,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.750,00
TOTAL DAS RECEITAS		6.635.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira: